

***CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS***

RESOLUÇÃO Nº 300/2014

“Concede Recomposição dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o reajuste aos Servidores da Câmara Municipal de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Quanto ao reajuste do vale alimentação, será obedecido o mesmo índice fixado em negociação coletiva com o Poder Executivo.

Art. 3º As despesas para a concessão da recomposição correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 11 de março de 2014.

Gerci Armelindo Evangelista
Presidente

Carlos Alberto Pereira de Souza
1º Secretário